



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

06
NUMERO
S
RUBRICA

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2018**

**PARECER CONJUNTO DA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 051/2018, QUE, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP E A EMPRESA WESTROCK PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO PARA APOIO NA PRODUÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS PARA ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL E INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS E COMUNITÁRIAS E INSTITUCIONAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RELATORES: VEREADORES CÉLIO GALESKI E PAULO GLINSKI**

**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo, autorização para firmar parceria com a empresa WestRock e o DEAP, visando a produção de mudas de árvores nativas frutíferas para a arborização municipal e mudas de hortaliças.



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2018**

07
NÚMERO
S
RÚBRICA

---

**2. Fundamento e Voto do Relator.**

O convênio é de interesse público e social.

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

**" Art. 12. É da competência privativa do Município:  
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;**

**(...)**

**IX - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais;**

**(...)"**

**" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;**

**(...)**

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação\_\_\_\_\_.

**3. Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal,



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2018**

08
NÚMERO
B
RÚBRICA

dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 051/2018, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 14 de maio de 2018.

É o parecer, s. m. j.

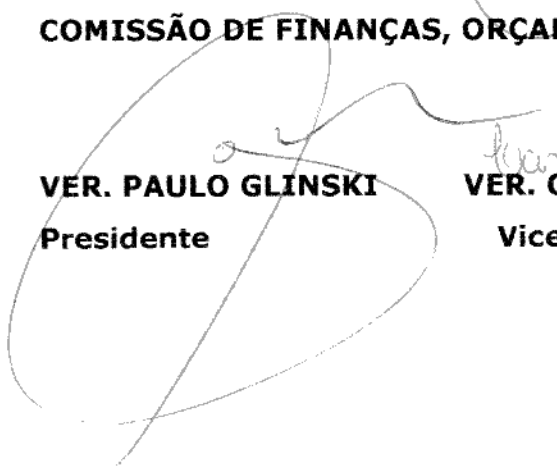
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**


  
**VER. WILMAR SUDOSKI**  
Presidente

  
**VER. CÉLIO GALESKI**  
Vice-Presidente

  
**VER. NORMA PEREIRA**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

  
**VER. PAULO GLINSKI**  
Presidente

  
**VER. CAMILA LIMA**  
Vice-Presidente

  
**VER. CHICO MINEIRO**  
Membro